CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 111/2020

ANO

2020

X	PROJETO DE LEI	Nº 104/2020
	PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR	
	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	
	PROJETO DE RESOLUÇÃO	
	PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA	

EMENTA

AUTORIZA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SANTA FÉ DO SUL, A REALOCAR CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR

EXECUTIVO

1948 SANTA FÉ DO SUL 1953

DELIBERAÇÃO FINAL

APROVADO

TRAMITAÇÃO

Encaminhado às Comissões:

- [x] **CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**
- [x] **ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**
- [] **OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES**
- [] **SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO**
- [] **PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO**

Data: 10 / 11 / 20

Presidente

Discussão:

- [x] ÚNICA
- [] DUAS

Processo de Votação:

- [x] SIMBÓLICA
- [] NOMINAL
- [] SECRETA

Quorum de Aprovação:

- [x] Maioria SIMPLES
- [] Maioria ABSOLUTA
- [] 2/3

Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 10 / 11 / 20

- [x] APROVADO 10 / 11 / 20
- [] REJEITADO ____ / ____ / ____

2ª DISCUSSÃO: ____ / ____ / ____

- [] APROVADO ____ / ____ / ____
- [] REJEITADO ____ / ____ / ____

Ocorrências:

Urgência Especial: 10 / 11 / 20

Vista: ____ / ____ / ____

Adiamento de Discussão: ____ / ____ / ____

Adiamento de Votação: ____ / ____ / ____

Retirada: ____ / ____ / ____

Outras ocorrências:

Autógrafo Nº 101 / 2020 *Data:* 11 / 11 / 20

AUTÓGRAFO Nº 101/2020
PROJETO DE LEI Nº 104/2020

"Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta**:

Art. 1º Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, autorizado por sua Contadoria, a proceder as transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor total de **R$ 161.800,00** (seiscentos e sessenta e sete mil e oitocentos reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

03 07 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
030700 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
17 Saneamento
17 512 Saneamento Básico Urbano
17 512 0117 Obras e Saneamento
17 512 0116 1113 0000 Aquisi. de Equip/Execução de Obras - ETA

43 3.3.90.52.00 Equipamento e Material Permanente
0.04.00 110.000 Geral

Valor do Crédito: R$ 30.000,00

49 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0.04.00 110.000 Geral

Valor do Crédito: R$ 131.800,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

03 03 ADMINISTRAÇÃO GERAL
030300 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0113 Administra Geral
04122 0113 1112 0000 Aquisi. de Equip/Execução de Obras - Administração
0.04.00 110.000 Geral

22 3.3.90.30.00 Material de Consumo
0.04.00 110.000 Geral

Valor do Débito: R$ 10.000,00

24 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0.04.00 110.000
Geral

Valor do Débito: R$ 18.000,00

03 07 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
030700 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
17 Saneamento
17 512 Saneamento Básico Urbano
17 512 0117 Obras e Saneamento
17 512 0117 2117 0000 Manutenção do Setor de Obras e Saneamento

51 3.3.90.52.00 Equipamento e Material Permanente
0.04.00 110.000
Geral

Valor do Débito: R$ 62.000,00

57 3.3.90.30.00 Material de Consumo
0.04.00 110.000
Geral

Valor do Débito: R$ 55.000,00

03 08 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL
030800 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL
17 Saneamento
17 512 Saneamento Básico Urbano
17 512 0118 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL
17 512 0118 1115 0000 Aquisi.deEquip/Execução de Obras-Recuperação Ambiental

063 3.3.90.30.00 Material de Consumo
0.04.00 110.000
Geral

Valor do Débito: R$ 16.800,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,
11 de novembro de 2020

ANICETO FACIONE
PRESIDENTE

NEIVA DE SOUZA
VICE-PRESIDENTE

LEANDRO MESQUITA MAGOGA
1º SECRETÁRIO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Santa Fé do Sul

Mensagem nº 101/2020

Santa Fé do Sul, 06 de Novembro de 2020.

Senhor Presidente:

Encaminho a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso projeto que autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, na abertura de crédito adicional suplementar no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

As transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias, especificadas no projeto de lei serão necessárias para suportar os gastos pertinentes à realização de manutenção geral desta autarquia.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus nobres pares, minhas manifestações de especial apreço e distinta consideração.

Ademir Maschio
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Aniceto Facione
Presidente da Câmara Municipal
Santa Fé do Sul – SP.

PROJETO DE LEI Nº 104/2020

Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

Ademir Maschio, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, autorizado por sua Contadoria, a proceder as transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor total de **R$ 161.800,00** (seiscentos e sessenta e sete mil e oitocentos reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

03 07 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
030700 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
17 Saneamento
17 512 Saneamento Básico Urbano
17 512 0117 Obras e Saneamento
17 512 0116 1113 0000 Aquisi. de Equip/Execução de Obras - ETA

43 3.3.90.52.00 Equipamento e Material Permanente
0.04.00 110.000 Geral

Valor do Crédito: R$ 30.000,00

49 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0.04.00 110.000 Geral

Valor do Crédito: R$ 131.800,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

03 03 ADMINISTRAÇÃO GERAL
030300 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0113 Administra Geral
04 122 0113 1112 0000 Aquisi. de Equip/Execução de Obras - Administração
0.04.00 110.000 Geral

22 3.3.90.30.00 Material de Consumo
0.04.00 110.000 Geral

Valor do Débito: R$ 10.000,00

24 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0.04.00 110.000
Geral

Valor do Débito: R$ 18.000,00

03 07 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
030700 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
17 Saneamento
17 512 Saneamento Básico Urbano
17 512 0117 Obras e Saneamento
17 512 0117 2117 0000 Manutenção do Setor de Obras e Saneamento

51 3.3.90.52.00 Equipamento e Material Permanente
0.04.00 110.000
Geral

Valor do Débito: R$ 62.000,00

57 3.3.90.30.00 Material de Consumo
0.04.00 110.000
Geral

Valor do Débito: R$ 55.000,00

03 08 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL
030800 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL
17 Saneamento
17 512 Saneamento Básico Urbano
17 512 0118 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL
17 512 0118 1115 0000 Aquisi.deEquip/Execução de Obras- Recuperação Ambiental

063 3.3.90.30.00 Material de Consumo
0.04.00 110.000
Geral

Valor do Débito: R$ 16.800,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 11 de Novembro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de
10 / 11 / 20

Ademir Maschio
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
06 NOV. 2020
PROT. Nº 437
PROTOCOLO

Senhor Presidente:

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, com fundamento no inciso IV, alínea *"b"*, do artigo 166, do Regimento Interno, ouvido o Colendo Plenário, requer

urgência especial

para tramitação do **PROJETO DE LEI nº.104/2020**, de autoria do Executivo Municipal, cuja ementa é a seguinte: **"Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências."**

JUSTIFICATIVA:

A relevância de que se reveste a matéria, sobretudo em se considerando os argumentos contidos na Mensagem que acompanha o referido Projeto, autoriza sua tramitação em regime de urgência especial.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
10 de novembro de 2020

Vereador JOÃO RENATO FERRAZ
Presidente da Comissão

Vereador MARCELO ALESSANDRO FAVALEÇA
Relator

Vereador JHONATAN MAGALHAES
Membro

a: urgência

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de
10 / 11 / 20

Processo nº. 111/2020

PROJETO DE LEI Nº 104/2020.

Ementa: **"Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências."**

Autor: Executivo Municipal

PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL,** recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, ***s.m.j.***

Sala das Comissões, 10 de novembro de 2020.

a) vereador JOÃO RENATO FERRAZ
Presidente da Comissão

a) vereador MARCELO ALESSANDRO FAVALEÇA
Relator

a) vereador JHONATAN MAGALHAES
Membro

a: justiça

Processo nº. 111/2020

PROJETO DE LEI Nº 104/2020.

Ementa: **"Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências."**

Autor: Executivo Municipal

PARECER

A **COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL,** após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto financeiro e orçamentário, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL,** recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, **s.m.j.**

Sala das Comissões, 10 de novembro de 2020.

a) vereador MARCELO ALESSANDRO FAVALEÇA
Presidente da Comissão

a) vereador NEIVA DE SOUZA VIEIRA
Relator

a) vereador RONALDO EUGÊNIO LIMA
Membro

a: finanças